Ao CCU - Comissão de Controle Urbanístico da Cidade do Recife

PARECER PROCESSO: 07.49395.3.15

PROJETO NÃO HABITACIONAL

Relator: João Geraldo Siqueira de Almeida - ACP

Interessado: Haroldo Leopoldino - Terolima

Localização: Rua Araripina, 228. Santo Amaro, Recife-PE.

SOLICITAÇÃO:

Reanálise de projeto inicial para construção de uma edificação Não Habitacional com mudança da natureza de atividade (comércio atacadista para varejista), em Zona Especial de Centro Principal - Setor de Preservação Morfológica, interligando o imóvel 228 ao 230.

CONSIDERAÇÕES:

Parecer da DPU em 18/03/15 chama a atenção para "o fato de não haver indicação de carga/descarga para veículos de grande porte, necessária neste tipo de

atividade", e em 23/03/15 a SELURB ratifica essa mesma preocupação.

O interessado, Haroldo Leopoldino, em memorial justificativo em 28/05/15, apresenta que a empresa TERCLIMA realiza "serviços de instalações e manutenções de materiais climáticos nos locais contratados pelo cliente em suas dependências,......que o prédio onde será instalado a empresa tem como finalidade a parte administrativa". De posse desses esclarecimentos e em reunião realizada com interessado em 27/05/15, a DPU emite parecer favorável em 28/05/15, condicionando a retirada da vaga de estacionamento nº1 voltado para via, sem necessidade de relocá-la noutro lugar.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, entendemos que o referido processo cumpriu com as exigências solicitadas, somos de parecer FAVORÁVEL a aprovação do projeto condicionando a retirada da vaga de estacionamento nº1 voltado para via, sem necessidade de relocá-la noutro lugar, relatado no parecer da DPU e retificada pela SELURB.

Atenciosamente,

Representante:

SIQUEIRA DE ALMEIDA JOÃO GERALL

CAU-A24.796-0 D/PE

Entidade: ACP - Associação Comercial de Pernambuco